RELATÓRIO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Nº 004/2022

ASSUNTO: Relatório 3º Bimestre de 2022 e acumulado.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Taquarussu

Clóvis José do Nascimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2

1. ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS 2

2. PARECERES, RELATÓRIOS E NOTIFICAÇÕES 3

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 3

3.1 DAS RECEITAS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL 3

3.1.1 Da Receita Bruta do FPM e ICMS 7

3.1.2 Das Receitas Próprias 9

3.2 DAS DESPESAS LIQUIDADAS TOTAIS 11

3.2.1 Das Despesas Correntes e de Capital 15

3.3 DO COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS 16

3.3.1 Das Despesas e Receitas Correntes 17

3.4 DO REPASSE AO LEGISLATIVO 19

3.5 DOS GASTOS COM PESSOAL 21

3.6 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO 27

3.7 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 28

3.8 DOS GASTOS COM SAÚDE 29

CONSIDERAÇÕES FINAIS 30

INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório do Controle Interno sobre as ações do Controle Interno Municipal e a situação geral dos Sistemas Administrativos do Executivo Municipal no 3º Bimestre de 2022.

Tendo em vista as atribuições conferidas ao Controle Interno Municipal pela Lei Complementar 026/2013, e;

Em cumprimento de suas atividades de atuar preventivamente no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública, face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado", apresentamos o Relatório Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Órgão de Controle Interno.

1. ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Município manteve três subvenções sociais no 3º Bimestre de 2022, através de Termo de Fomento 001/2021 (Apae), 002/2021 (Projeto Vida Nova) e 003/2021 (Lar Santo Antônio):

ENTIDADE	VALOR	INÍCIO	PARC. LIBERADAS	SITUAÇÃO 3º Bimestre
Apae Novos Horizontes de Taquarussu	144.000,00 INICIAL 144.000,00 ADT 1	16/03/2021 Aditivado até 15/03/2023	16	REGULAR Prestação de contas de 14 parcelas analisadas.
Associação Voluntária Projeto Vida Nova	36.000,00	08/07/2021 Aditivado até 07/06/2023	12	REGULAR Prestação de contas de 11 parcelas analisadas.
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã-MS	24.000,00	07/10/2021 até 06/10/2022	9	REGULAR Prestação de contas de 7 parcelas analisadas.

Até o momento as prestações de contas estão regulares ou regulares com ressalva (a ressalva se deve à cobrança de tarifas bancárias que geralmente são devolvidas na próxima prestação de contas), algumas parcelas já foram analisadas no mês de julho de 2022.

Os termos de colaboração e fomento são disponibilizados no site da prefeitura, conforme estabelece a lei, podendo ser consultados no endereço http://taquarussu.ms.gov.br/site/termos-de-colaboracao/.

2. PARECERES, RELATÓRIOS E NOTIFICAÇÕES

No 3º Bimestre de 2022 foram emitidos os seguintes pareceres:

- **Adicional por Tempo de Serviço:** 5 pareceres;
- **Análise Licitação:** 7 pareceres;
- **Conselho Tutelar:** 2 pareceres;
- **Prestação de Contas:** 6 pareceres;
- **Promoção Horizontal:** 7 pareceres;
- **Acumulado no 3º Bimestre de 2022:** 189 pareceres.

Foi elaborado e encaminhado ao Prefeito o Relatório do Controle Interno do 2º Bimestre de 2022.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Controle Interno acompanha a execução financeira e orçamentária através da consulta de relatórios dos quais tem acesso por meio do sistema Betha Sapo, bem como pela conferência de empenhos e pagamentos. É mantido contato constante com a Contabilidade e Tesouraria, tirando dúvidas e buscando solucionar problemas diversos.

3.1 DAS RECEITAS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

As receitas totais até o terceiro bimestre, descontadas as deduções do FUNDEB, e comparadas com 2021 estão demonstradas abaixo:

	2021	2022
JANEIRO	2.913.048,63	3.245.346,57
FEVEREIRO	2.989.520,89	3.368.222,94
MARÇO	2.778.938,71	3.732.808,16
ABRIL	2.882.980,89	3.562.447,13
MAIO	2.981.548,48	4.279.562,28
JUNHO	2.811.709,90	5.054.347,92

Acumulado 3º Bimestre 2021	Acumulado 3º Bimestre 2022
17.357.747,50	23.242.735,00

Diferença 2021/2022	5.884.938,71	33,90%

Rec. de Capital Acum. 3º Bim. 2022	Rec. Corrente Líquida Acum. 3º Bim. 2022
1.709.072,75	21.533.662,25

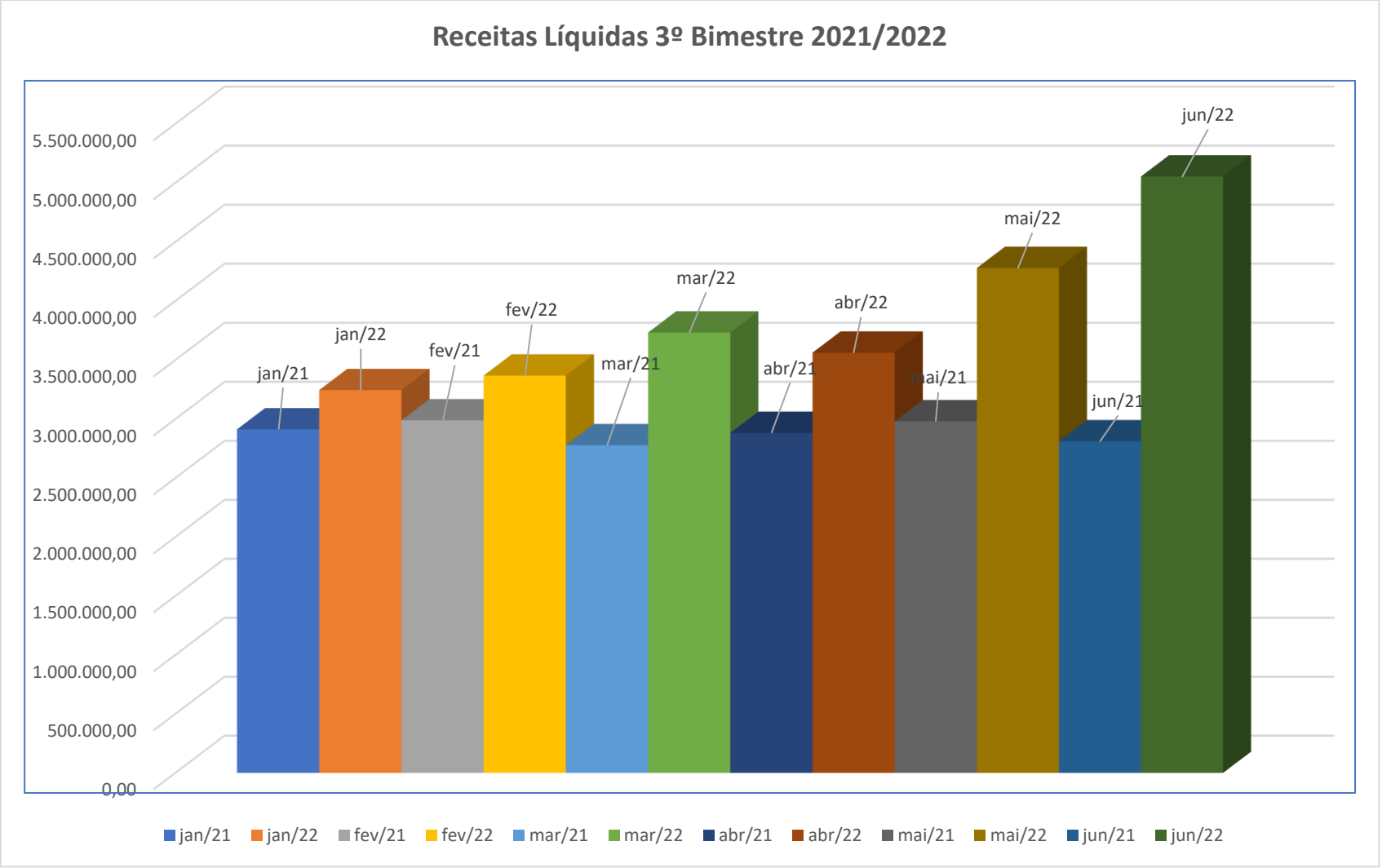
Receitas Líquidas 3º Bimestre 2021/2022
5.500.000,00
5.000.000,00
4.500.000,00
4.000.000,00
3.500.000,00
3.000.000,00
2.500.000,00
2.000.000,00
1.500.000,00
1.000.000,00
500.000,00
0,00
jan/21
jan/22
fev/21
fev/22
mar/21
mar/22
abr/21
abr/22
mai/21
mai/22
jun/21
jun/22

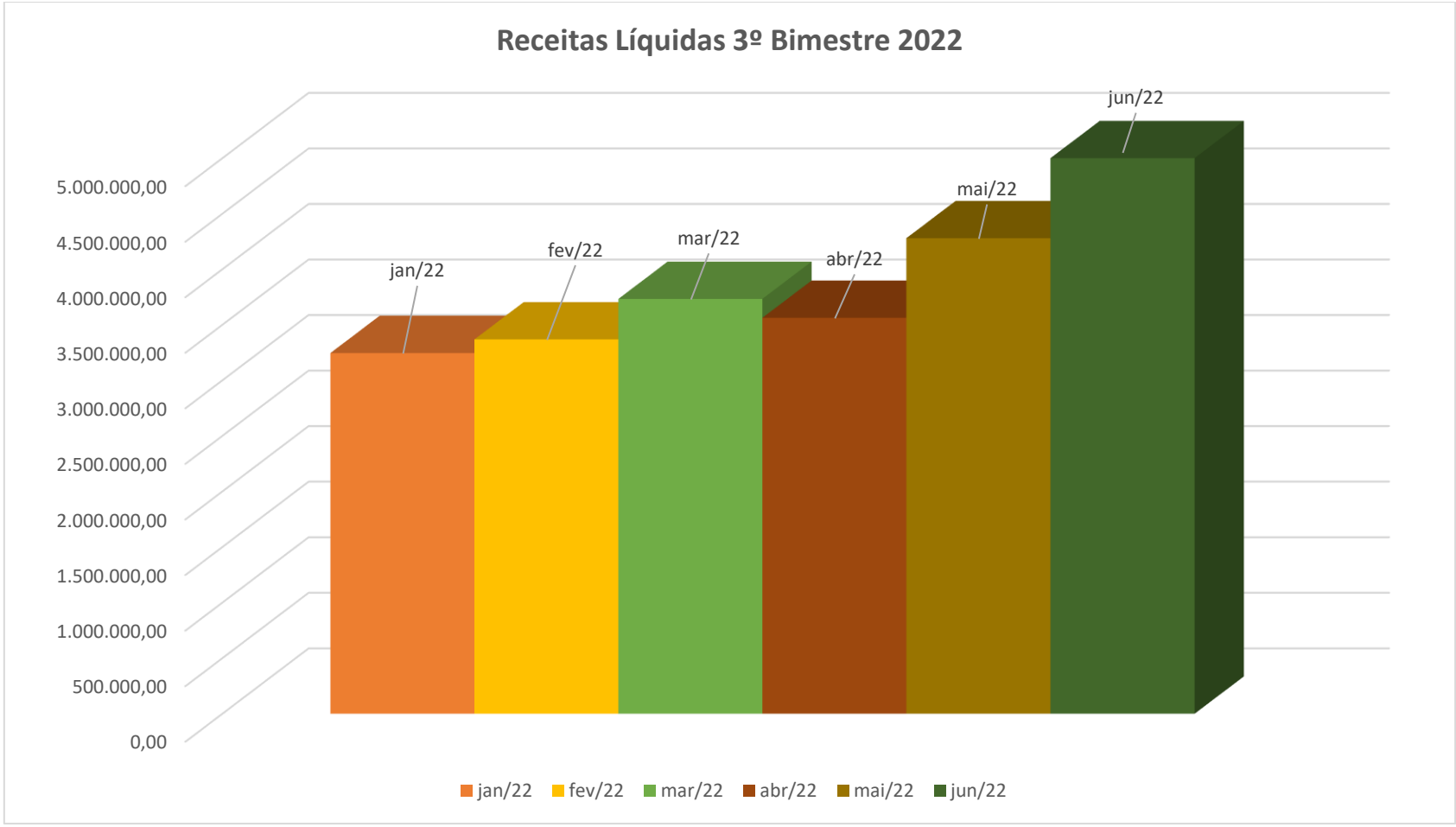

Com base nas informações obtidas passamos a analisar os meses de maio e junho de 2022.

Observa-se que em 05/2022 as receitas cresceram 43,53% quando comparadas com o mesmo período do ano anterior e foram 20,13% maiores que 04/2022. Já em 06/2022 a arrecadação foi 79,76% superior a 06/2021 e 18,10% maior que em 03/2022. No acumulado, ao final do terceiro bimestre de 2022 foi arrecadado R$ 5.884.938,71 a mais que no mesmo período de 2021, um aumento de 33,90%.

3.1.1 Da Receita Bruta do FPM e ICMS

Por se tratarem das maiores receitas do município, o FPM e ICMS merecem uma análise separada.

	ICMS		
	2021	**2022**	**DIFERENÇA**
JAN	1.352.686,25	1.557.151,15	204.464,90
FEV	1.165.406,84	1.148.340,88	-17.065,96
MAR	1.650.798,73	1.845.023,46	194.224,73
ABR	1.594.433,26	1.660.667,29	66.234,03
MAI	1.554.416,51	1.703.237,54	148.821,03
JUN	1.432.224,86	1.569.776,91	137.552,05
TOTAL	**8.749.966,45**	**9.484.197,23**	**734.230,78**

	FPM		
	2021	**2022**	**DIFERENÇA**
	921.174,12	1.128.389,41	207.215,29
	1.207.425,71	1.575.136,45	367.710,74
	809.312,09	954.911,64	145.599,55
	846.074,46	1.131.908,42	285.833,96
	1.016.865,00	1.259.135,16	242.270,16
	879.430,33	1.178.161,23	298.730,90
	5.680.281,71	**7.227.642,31**	**1.547.360,60**

O gráfico abaixo mostra a evolução das receitas brutas do FPM e ICMS no exercício de 2022:

COMPARATIVO FPMxICMS 2022

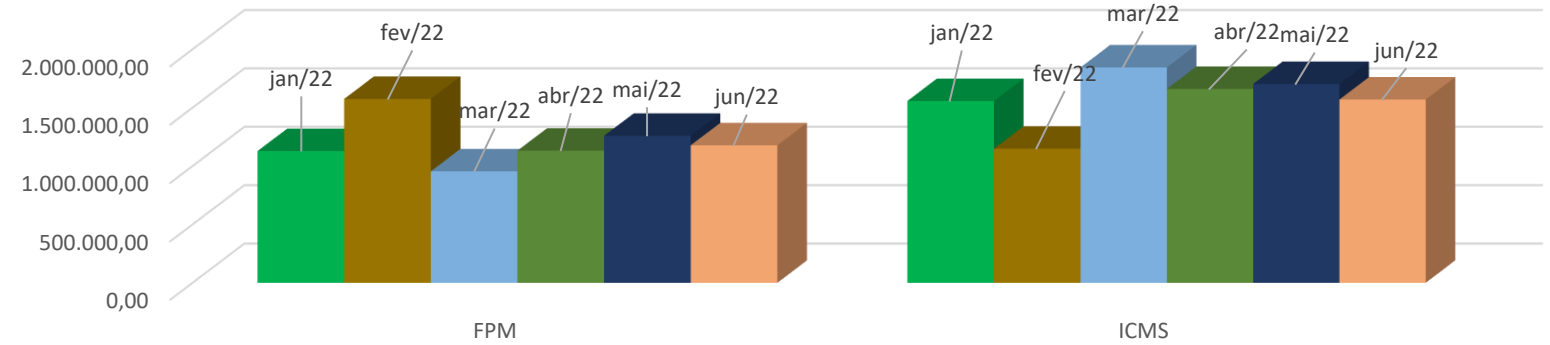

COMPARATIVO MENSAL FPMxICMS 2021/2022

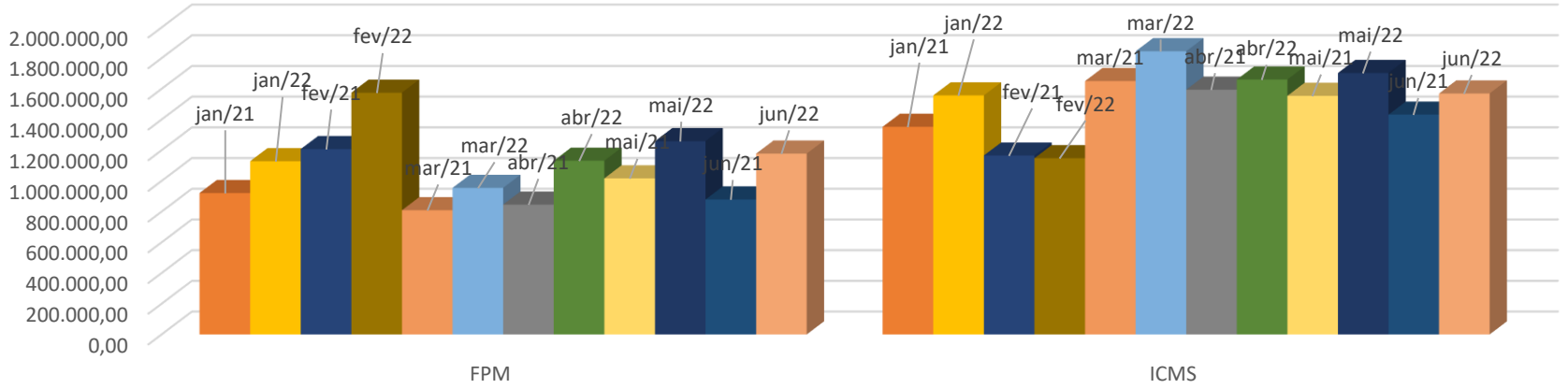

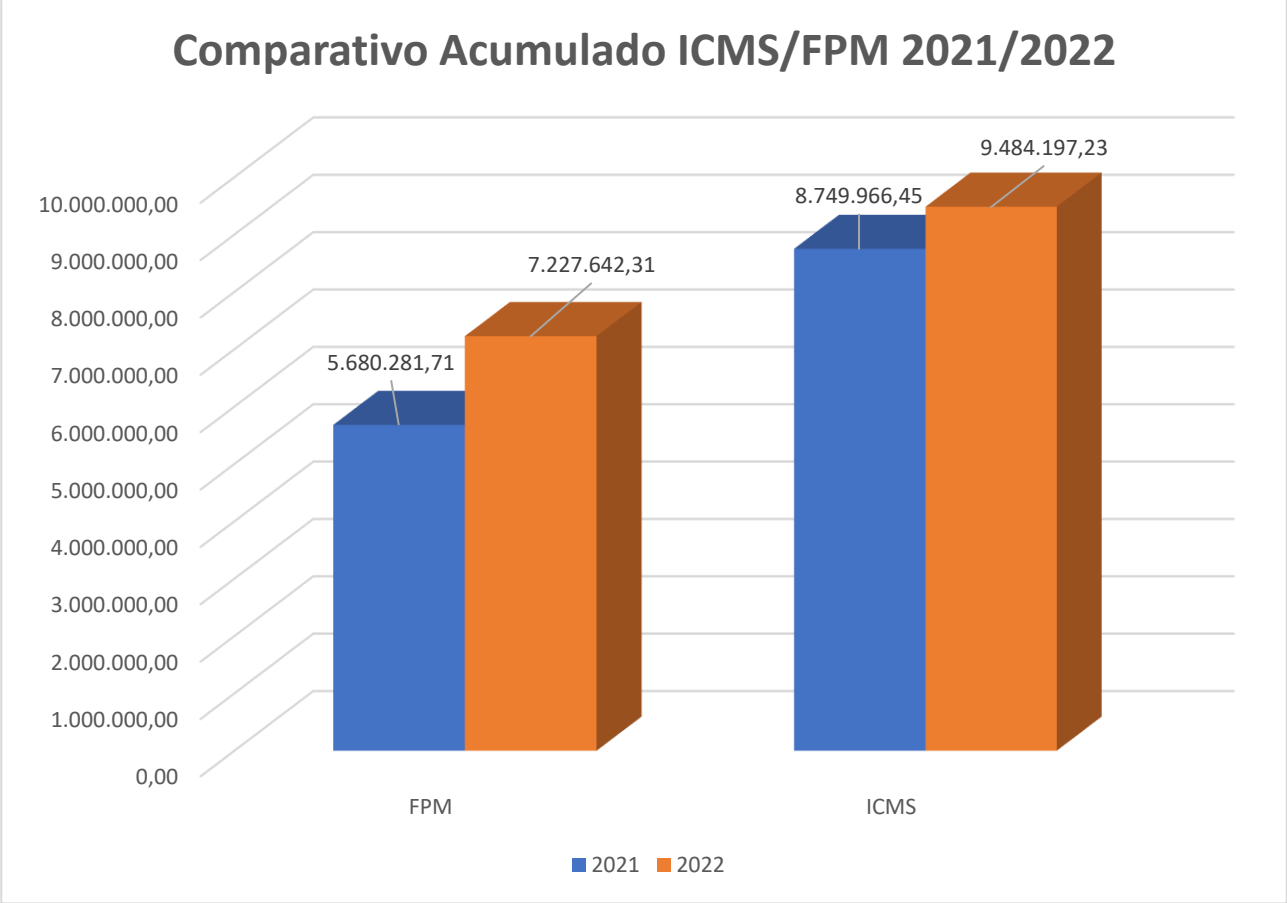

Ao final do 3º Bimestre o FPM acumulou uma alta de R$ 1.547.360,60 (27,24%) frente ao ano anterior, enquanto o ICMS cresceu R$ 734.230,78 (8,39%).

3.1.2 Das Receitas Próprias

Nos dias atuais é evidente a dependência dos municípios brasileiros quanto aos repasses federais e estaduais, a grande maioria não consegue sobreviver apenas com suas receitas próprias, face a esta situação levantamos os dados do acumulado em 2022 e comparamos com 2021, no intuito de avaliar o nível de dependência de outras receitas.

Para fins desta análise, consideram-se receitas municipais o IPTU, o ITBI, o ISS, o IRRF, bem como as Taxas diversas, multas e juros sobre impostos e dívida ativa; neste sentido, seguem as tabelas abaixo:

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
IRRF	20.389,51	30.826,48	27.818,31	27.867,15	28.695,94	28.618,28
IPTU	8.046,31	3.757,90	6.444,76	4.011,43	79.004,34	16.696,78
ITBI	1.840,00	9.021,08	248.992,00	11.346,49	18.925,86	217.700,10
ISS	31.838,59	10.885,25	13.720,35	15.045,02	52.546,16	16.671,60
TAXAS	9.408,27	10.055,01	2.316,19	2.143,70	907,38	1.239,39
TOTAL	**71.522,68**	**64.545,72**	**299.291,61**	**60.413,79**	**180.079,68**	**280.926,15**

Comparativo 2021x2022.

Período	Receita Própria	Receita Líquida Total	Arrecadação Própria %
Acum 3º Bim. 2021	509.188,87	17.357.747,50	**2,93%**
Acum 3º Bim. 2022	956.779,63	23.242.735,00	**4,12%**

Comparativo por receita 2021x2022

	2021	2022	DIF R$	DIF %
IRRF	108.075,27	164.215,67	56.140,40	51,95%
IPTU	137.672,98	117.961,52	-19.711,46	-14,32%
ITBI	132.181,48	507.825,53	375.644,05	284,19%
ISS	99.771,85	140.706,97	40.935,12	41,03%
TAXAS	31.487,29	26.069,94	-5.417,35	-17,20%
TOTAL	**509.188,87**	**956.779,63**	**447.590,76**	**87,90%**

A partir dos dados acima, observa-se que no acumulado do 3º Bimestre de 2022 as receitas próprias representaram um percentual de 4,12% em relação às receitas líquidas, superior aos 2,93% de 2021. Em valores totais, as receitas próprias cresceram 87,90% em relação a 2021, um aumento de R$ 447.590,76.

Dentre as receitas próprias, apenas o IPTU ficou abaixo do arrecadado em 2021, enquanto IRRF, ISS e IPTU sofreram aumento na arrecadação, neste sentido cabe destacar a arrecadação do ITBI que apenas no segundo bimestre já havia superado toda a arrecadação do ano de 2021. De toda forma, as receitas próprias municipais ainda correspondem a um montante pouco representativo frente às receitas totais, evidenciando que o Município de Taquarussu é totalmente dependente das transferências governamentais, não conseguindo se manter com a própria arrecadação.

Considerando os esforços da administração municipal em melhorar a arrecadação municipal, principalmente através da conscientização da população quanto ao pagamento do IPTU e a regularização das dívidas junto ao município, daremos um enfoque especial na evolução do IPTU em comparação com o ano anterior.

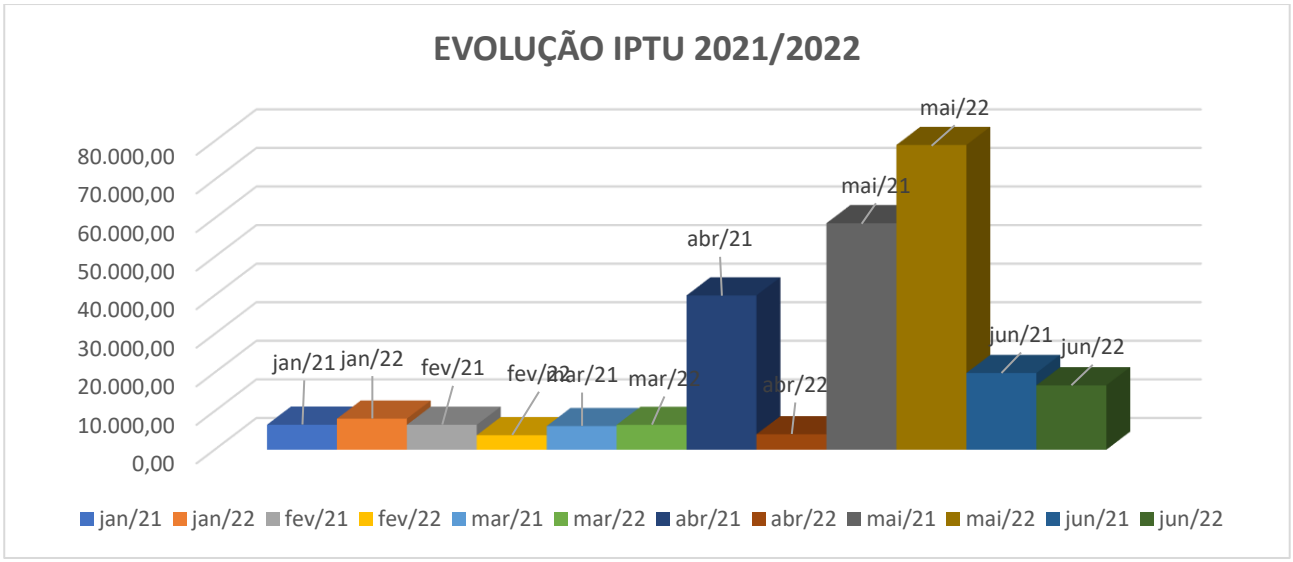

	2021	2022	DIFERENÇA R$	DIF %
TOTAL DO IPTU	**137.672,98**	**117.961,52**	**-19.711,46**	**-14,32%**
IPTU DO EXERCÍCIO	95.322,68	89.927,07	-5.395,61	-5,66%
DÍVIDA ATIVA	42.350,30	28.034,45	-14.315,85	-33,80%

Como pode ser observado, nos seis primeiros meses de 2022 a receita do IPTU sofreu uma queda de 14,32% em relação ao ano anterior, ao final do período totalizou R$ 117.961,52, enquanto em 2021 esse valor foi de R$ 137.672,98, uma redução de R$ 19.711,46.

3.2 DAS DESPESAS LIQUIDADAS TOTAIS

Para fins do cálculo das despesas liquidadas, como forma de melhor demonstrar os gastos do Poder Executivo (tendo em vista que o repasse mensal ao Legislativo é obrigatório e registrado como Despesa Extraorçamentária), serão incluídos nas somatórias, os valores despendidos com o Duodécimo, bem como descontadas as referidas devoluções de Duodécimo efetuadas pela Câmara Municipal, de forma que o total liquidado corresponde a: **Despesa Liquidada + Repasse de Duodécimo – Devolução de Duodécimo**.

As despesas totais liquidadas no 3º Bimestre de 2022 e comparadas com o ano de 2021, estão destacadas abaixo:

01/2021	01/2022	02/2021	02/2022	03/2021	03/2022
1.216.391,80	1.854.475,93	2.154.651,52	2.487.847,74	2.382.846,35	3.106.274,39
04/2021	**04/2022**	**05/2021**	**05/2022**	**06/2021**	**06/2022**
2.289.135,87	2.860.313,47	2.722.661,26	3.677.503,69	3.108.928,03	3.888.154,69

Acum 3º Bimestre 2021	Acum 3º Bimestre 2022
13.874.614,83	17.874.569,91

Diferença 2021/2022	R$ 3.999.955,08	28,83%

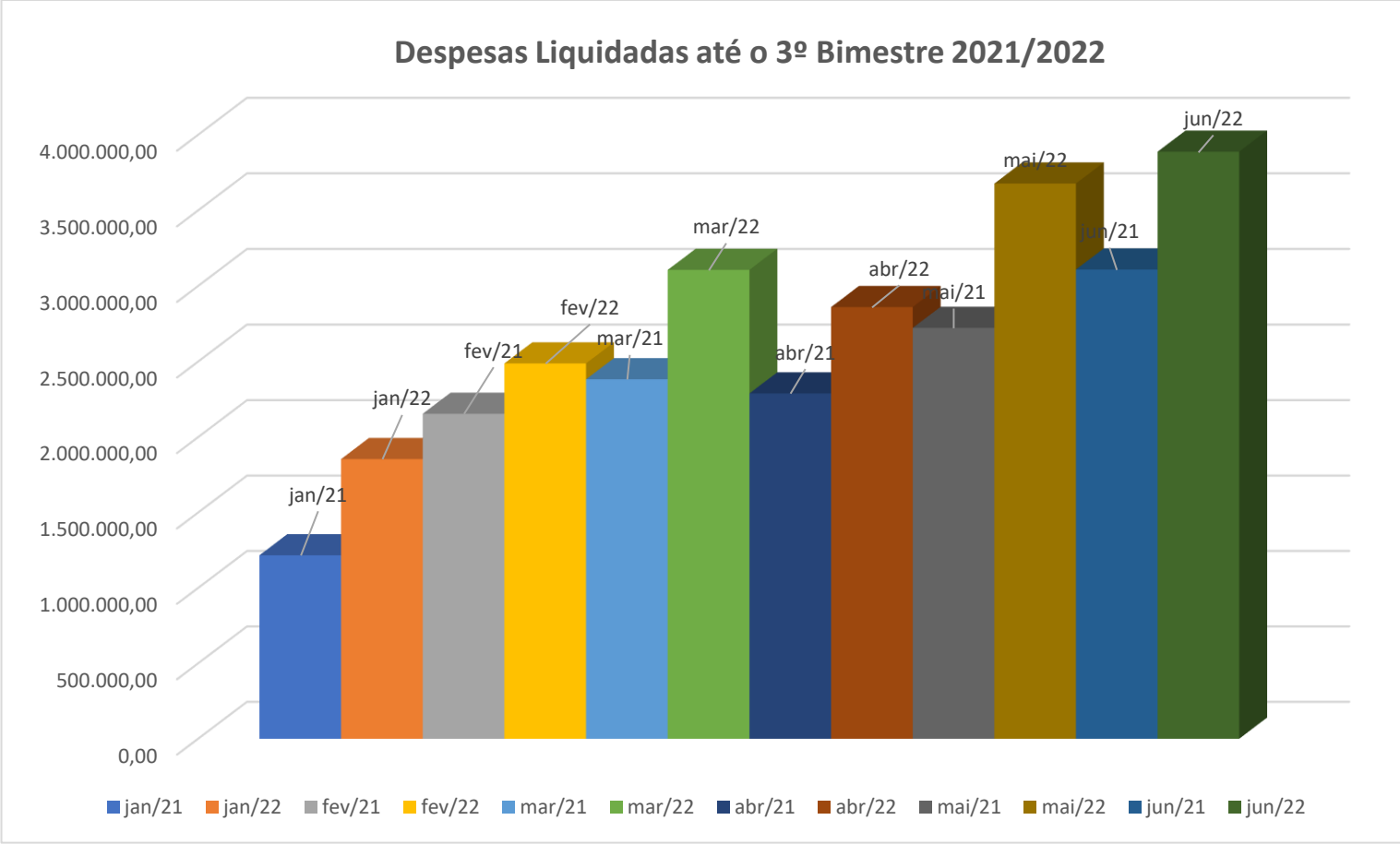
Despesas Liquidadas até o 3º Bimestre 2021/2022
4.000.000,00
3.500.000,00
3.000.000,00
2.500.000,00
2.000.000,00
1.500.000,00
1.000.000,00
500.000,00
0,00
jan/21
jan/22
fev/21
fev/22
mar/21
mar/22
abr/21
abr/22
mai/21
mai/22
jun/21
jun/22

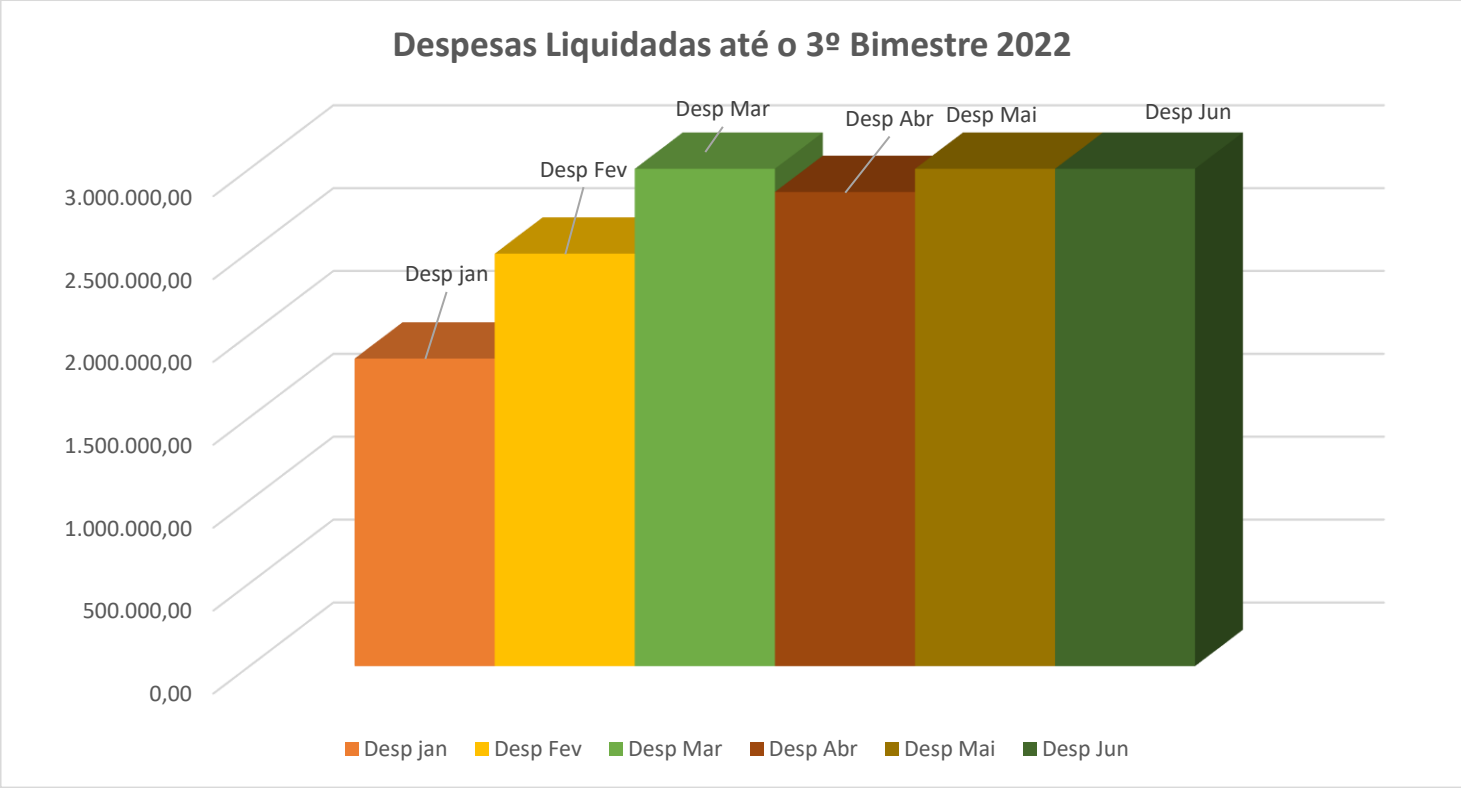

Com base nas informações acima passamos a analisar os meses de maio e junho, percebe-se que a despesa liquidada em 05/2022 foi 35,07% maior que em 05/2021 e 28,57% superior a 04/2022. Em 06/2022 a despesa liquidada foi 25,06% superior que o mesmo período de 2021 e 5,73% maior que 05/2022. No acumulado do 3º Bimestre de 2022, as despesas liquidadas ficaram R$ 3.999.955,08 acima do mesmo período de 2021, isso representa um crescimento de 28,83%.

3.2.1 Das Despesas Correntes e de Capital

A partir das informações extraídas do Anexo 1 (Balanço Orçamentário) do RREO, descontadas as despesas do Poder Legislativo, passamos a analisar as Despesas Correntes e de Capital Liquidadas.

	2021	2022	%	VARIAÇÃO
DESP CORRENTE	12.446.495,28	16.372.994,81	31,55%	3.926.499,53
DESP CAPITAL	476.957,55	388.839,10	-18,48%	-88.118,45

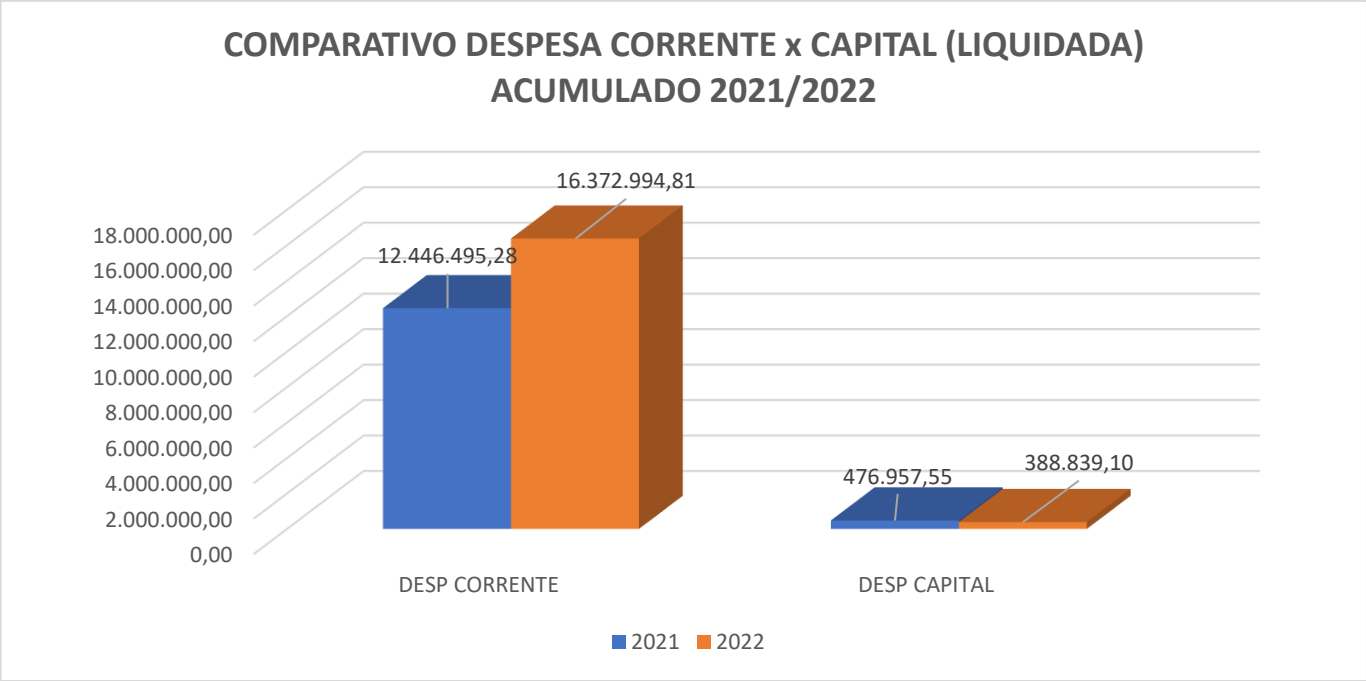

Observa-se que no acumulado do período, as Despesas Correntes foram 31,55% superiores à 2021, enquanto as Despesas de Capital caíram 18,48%.

3.3 DO COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Ao compararmos as receitas e despesas liquidadas no ano de 2022, utilizando a mesma metodologia do item 3.2, temos a seguinte situação:

Rec. Jan	Desp. Jan	Rec. Fev	Desp. Fev	Rec. Mar	Desp. Mar	Rec. Abr	Desp. Abr
3.245.346,57	1.854.475,93	3.368.222,94	2.487.847,74	3.732.808,16	3.106.274,39	3.562.447,13	2.860.313,47
Rec Mai	**Desp Mai**	**Rec Jun**	**Desp Jun**				
4.279.562,28	3.677.503,69	5.054.347,92	3.888.154,69				

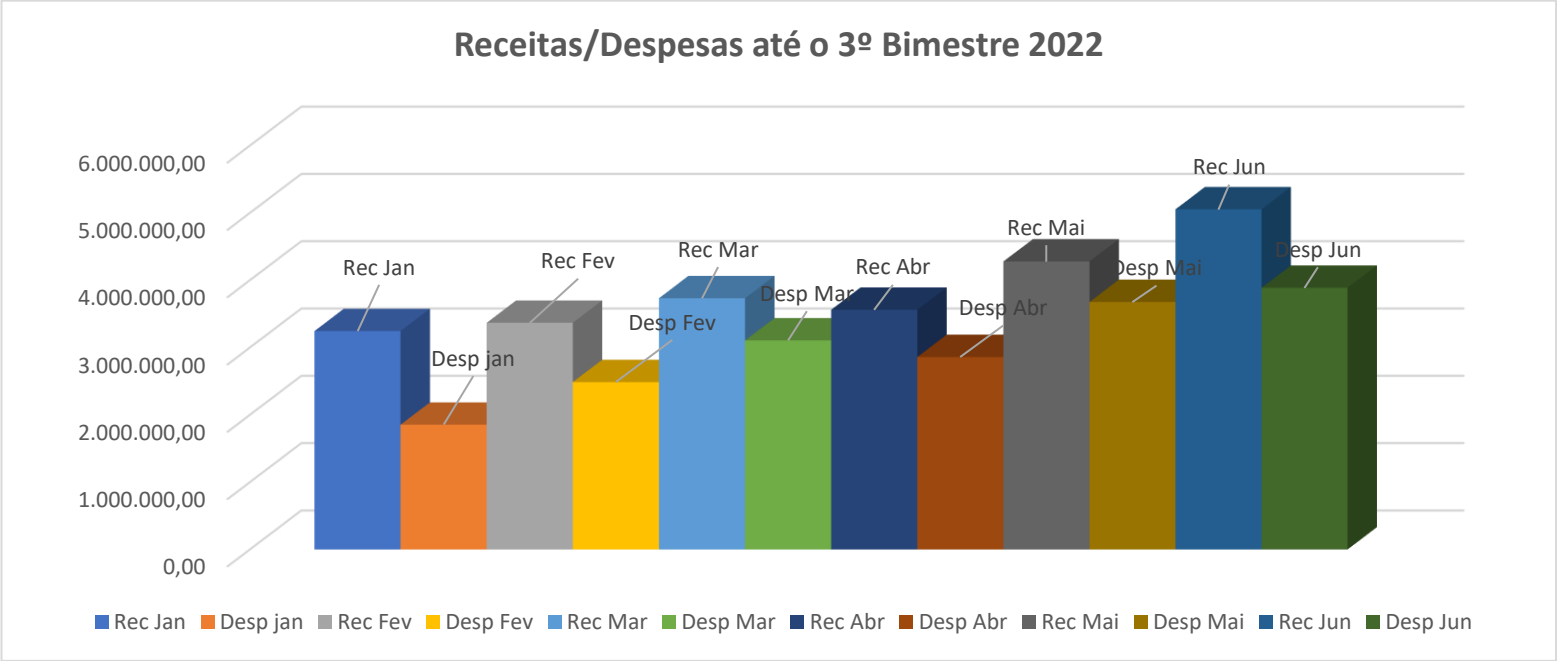

Ao analisarmos os dados acima podemos calcular o percentual das despesas frente as receitas nos seis primeiros meses de 2022, em janeiro, as despesas representaram 57,14% das receitas líquidas, em fevereiro esse percentual foi de 73,86%, em março 83,22%, em abril foi de 80,29%, em maio 85,93% e em junho atingiu o patamar de 76,93%. No acumulado as despesas liquidadas (R$ 17.874.569,91) correspondem a 76,90% do total das receitas líquidas (R$ 23.242.735,00, descontadas as deduções do FUNDEB), um superávit de R$ 5.368.165,09.

Comparando a variação das receitas líquidas e despesas liquidadas até o 3º Bimestre temos o quadro abaixo:

Variação da Receita 2021/2022	5.884.938,71	33,90%
Variação da Despesa (LIQ) 2021/2022	3.999.955,08	28,83%

Observa-se que ao final do 3º Bimestre de 2022, a despesa liquidada foi superior ao mesmo período de 2021, com um aumento de 28,83%, enquanto a receita cresceu 33,90% no mesmo período.

3.3.1 Das Despesas e Receitas Correntes

Quanto à relação entre as Despesas e Receitas Correntes, cabe destacar que a Constituição Federal através da Emenda Constitucional Nº 109 de 2021, adicionou o art. 167-A que instituiu novas regras fiscais em que determina a adoção de medidas de controle de gastos e ajuste fiscal.

Neste sentido o TCE/MS emitiu Orientação Técnica Aos Jurisdicionados – OTJ-TCE/MS Nº 03/2021, de 03 de dezembro de 2021 que trata dos procedimentos a serem adotados para a verificação do limite de 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre as despesas correntes e receitas correntes. Cabe destacar que a referida Emenda Constitucional, por meio do art. 167-A da CF/88, tem o objetivo de vedar o aumento dos gastos com pessoal, criação de despesas obrigatórias, entre outras despesas, bem como a concessão de aval e a possibilidade de contratação de operações de crédito aos entes que estiverem com a saúde financeira comprometida ou que não adotem medidas de controle de gastos quando a despesa corrente superar 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente.

Como apresentado no Relatório do 2º Bimestre, o Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes, constante do RREO no site do TCE/MS, apresentava inconsistência nas informações, resultando em valores errôneos (a relação entre as despesas e receitas correntes encontrava-se em 94,17%), a divergência estava nos Restos a Pagar não Processados onde no referido Anexo consta o valor de R$ 5.514.187,90, porém, no relatório do Bimestre anterior consideramos como valor real o montante de R$ 1.132.025,85, conforme Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, apresentado na prestação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, o que se mostrou novamente um equívoco, tendo em vista que tal valor se refere a totalidade dos restos a pagar, incluindo as Despesas de Capital, que obviamente não deveriam ser computadas para este fim, de forma que o valor correto dos RPNP inscritos em dezembro de 2021 é de R$ 273.598,97.

Em síntese, devem ser consideradas as despesas liquidadas nos últimos 12 meses, incluindo as despesas inscritas em restos a pagar não processados do mês de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

MÊS	**DESP. CORRENTE.**
jul/21	2.493.879,10
ago/21	2.495.704,66
set/21	2.519.377,98
out/21	2.608.069,96
nov/21	2.632.611,67
dez/21	4.506.550,69
RPNP 2021	*273.598,97*
CANC RPNP	*-2.625,00*
jan/22	1.765.163,08
fev/22	2.407.691,35
mar/22	2.726.960,39
abr/22	2.866.414,07
mai/22	*3.592.783,69*
jun/22	*3.811.136,51*
TOTAL	**34.697.317,12**

ÚLTIMOS 12 MESES

RECEITA CORRENTE	42.456.464,68
DESPESA CORRENTE	34.697.317,12
RELAÇÃO DC x RC (%)	**81,72%**

Assim, após a devida apuração, conclui-se que o índice da relação entre despesas e receitas correntes até o 3º Bimestre de 2022 foi de 81,72%, dentro dos limites estabelecidos na CF.

3.4 DO REPASSE AO LEGISLATIVO

Considerando a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que dispõe:

> *"Art. 2º - O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:*
>
> *Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
>
> ***I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes**;"*

Com base nisso e tomando como forma de cálculo a arrecadação do Exercício anterior (2020), esses seriam os valores máximos (7%) a serem transferidos ao Legislativo no Exercício 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita de Impostos Taxas e Contribuições de melhoria	1.278.360,92
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, "b" e "d", da CF	11.228.547,81
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, "d", da CF (1% dezembro)	492.160,95
Cota-parte do FPM – Art. 159, I, "e", da CF (1% julho)	434.749,18
Cota-parte do ITR – Art. 158, II da CF	1.284.840,47
Cota-parte do ICMS – Desoneração LC 87/96	0
Cota-parte do ICMS – Art. 158, IV da CF	18.698.728,91
Cota-parte do IPVA – Art. 158, III da CF	427.476,69
Cota-parte do IPI Exportação – Art. 159, § 3º da CF	165.942,55
Cota-parte da CIDE – Art. 159, § 4º da CF	10.228,04
TOTAL DA RECEITA	**34.021.035,52**
DUODÉCIMO (7%)	**2.381.472,49**
VALOR MENSAL	**198.456,04**

Conclui-se que o valor máximo a ser repassado como Duodécimo à Câmara Municipal no exercício de 2022 é de R$ 2.381.472,49, montante este, que dividido em 12 meses resultaria no valor aproximado de R$ 198.456,04.

A CF. também estabelece que o repasse do Duodécimo deve ser feito até o dia 20 de cada mês, conforme o Art. 168:

> "Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues **até o dia 20 de cada mês**, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º."

Em consulta ao relatório de credores do sistema Betha Sapo (Contabilidade), observa-se a seguinte situação:

MÊS	VALOR	DATA REPASSE	SITUAÇÃO
Janeiro	198.396,00	20/01/2022	Regular
Fevereiro	198.516,00	17/02/2022	Regular
Março	198.516,00	15/03/2022	Regular
Abril	198.396,00	18/04/2022	Regular
Maio	198.456,00	19/05/2022	Regular
Junho	198.456,00	20/06/2022	Regular
TOTAL	**1.190.736,00**		

Os repasses no ano de 2022 ocorreram dentro do prazo legal.

3.5 DOS GASTOS COM PESSOAL

As despesas brutas e liquidadas com pessoal (Poder Executivo) estão demonstradas abaixo:

	jan/22		fev/22		mar/22		abr/22	
ÓRGÃOS	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**
GABINETE*	56.132,82	4,80%	69.610,08	4,89%	69.269,84	4,82%	77.509,87	5,38%
SEMAG	99.043,10	8,46%	105.077,98	7,39%	109.558,82	7,62%	112.131,28	7,78%
SEMEC E FUNDEB	340.634,30	29,10%	466.581,90	32,80%	484.704,32	33,71%	488.832,85	33,91%
SEMAT E FMMA	59.574,77	5,09%	65.582,68	4,61%	66.083,76	4,60%	57.488,50	3,99%
SEC. DE OBRAS	119.951,85	10,25%	124.568,49	8,76%	126.696,67	8,81%	130.160,86	9,03%
SEMAP	27.417,34	2,34%	28.510,54	2,00%	27.248,76	1,89%	27.067,80	1,88%
SEC. FINANÇAS	50.519,03	4,32%	56.061,99	3,94%	58.646,74	4,08%	54.531,70	3,78%
SMS	324.230,01	27,70%	354.261,39	24,91%	346.931,24	24,13%	348.982,93	24,21%
SEMAS e FMDCA	86.988,05	7,43%	85.619,41	6,02%	85.433,64	5,94%	84.434,70	5,86%
DESP. PESSOAL TERCEIRIZADO	*6.098,80*	0,52%	*66.466,76*	4,67%	*63.481,28*	*4,41%*	*60.584,89*	4,20%
DESPESAS JUDICIAIS (-)*	*0,00*	**	*0,00*		*8.899,16*		*8.899,16*	
TOTAL	**1.170.590,07**	**100,00%**	**1.422.341,22**	**100,00%**	**1.438.055,07**	**100,00%**	**1.441.725,38**	**100,00%**
VARIAÇÃO MÊS ANTERIOR	**	**	**251.751,15**	**21,51%**	**15.713,85**	**1,10%**	**3.670,31**	**0,26%**

	mai/22		jun/22		jul/22		ago/22	
ÓRGÃOS	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**	**VLR**	**% FOLHA**

GABINETE*	83.159,60	5,64%	128.853,85	6,30%				
SEMAG	129.183,78	8,76%	181.237,61	8,86%				
SEMEC E FUNDEB	494.948,54	33,56%	678.263,53	33,15%				
SEMAT E FMMA	58.373,53	3,96%	85.008,09	4,16%				
SEC. DE OBRAS	123.237,03	8,36%	177.845,95	8,69%				
SEMAP	30.334,36	2,06%	47.810,75	2,34%				
SEC. FINANÇAS	65.959,27	4,47%	77.740,09	3,80%				
SMS	345.468,04	23,42%	492.547,92	24,08%				
SEMAS e FMDCA	94.552,85	6,41%	131.752,01	6,44%				
DESP. PESSOAL TERCEIRIZADO	*49.758,20*	*3,37%*	*44.764,19*	*2,19%*				
DESPESAS JUDICIAIS (-)*	*23.188,37*		*8.899,16*					
TOTAL	**1.474.975,20**	**100,00%**	**2.045.823,99**	**100,00%**				
VARIAÇÃO MÊS ANTERIOR	**33.249,82**	**2,31%**	**570.848,79**	**38,70%**				

**As despesas judiciais são descontadas da despesa com pessoal do Gabinete do Prefeito.*

Quanto às despesas com pessoal, destacamos que ao analisarmos o julgamento das Contas de Governo do ano de 2018 por parte do TCE/MS (TC/2642/2019), observamos que a equipe técnica do TCE identificou naquele ano a contabilização INCORRETA de Despesas de Pessoal como Serviços de Terceiros de Pessoa Física (elemento 33.90.36), conforme excerto abaixo (fls 672 do TC/2642/2019):

> *"Em que pese o cumprimento do disposto no Art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, a análise das despesas de pessoal do Município evidenciou que houve despesas lançadas no exercício como serviços de terceiros de pessoa física, não computados para fins de apuração da despesa total com pessoal que podem ser classificadas, pela sua natureza corriqueira e por se tratar de cargo constante do quadro cargos e salários de pessoal efetivo da Prefeitura2, como despesa de pessoal.*
> *A título de exemplo, tem-se os pagamentos efetuados à Sr.ª. Abília Lopes de Barros, durante o todo o exercício de 2018, pela prestação de serviços de "Auxiliar de Enfermagem". (Vide apêndice K).*

O § 1º, do Art. 18, do mesmo diploma legal, dispõe que contratos terceirizados de substituição de servidores deverão ser contabilizados, para efeitos de apuração do limite da Despesa Total de Pessoal, como "Outros Despesas de Pessoal", senão vejamos

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

No exemplo em tela verificou-se que, a Sr.ª Abília Lopes de Barros, foi contratada para executar função típica de servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura, e, portanto, enquadra-se no § 1º, do Art. 18, da Lei 10/2000, devendo a despesa ser considerada "Outras Despesas de Pessoal".

Esta análise apurou despesas com contratos de terceirização no montante de R$ 1.065.828,71, sendo R$ 760.092,22 de pessoa física, lançados no elemento de despesa 339036 e, R$ 305.736,49 de contratos com pessoa jurídica, lançados no elemento de despesa 339339.

Foram considerados como "Outras Despesas de Pessoal", as despesas emprenhadas que se referiram, em suas especificações, a funções e atividades cujos cargos constam do Quadro de Pessoal do Município, ou que possam ser desempenhadas por servidor ocupante do cargo, dentre elas: auxiliar de enfermagem, psicólogo, farmacêutico, enfermeiro, contador."

Assim, conforme Recomendação emitida no Parecer 144/2022 sobre as Contas de Governo do exercício de 2021, chegou-se à conclusão de que a Contabilidade continuará emitindo os empenhos no elemento 33.90.36, porém, informará o total das despesas com Pessoal Terceirizado no Anexo I do RGF, desta forma, as informações apresentadas neste Relatório já constam com tais despesas destacadas como despesas com pessoal terceirizado.

A partir da tabela acima, considerando-se o mês de 05/2022 (não foi considerado 06/2022 pois houve cômputo de metade do 13º salário) observa-se que as 3 secretarias com os maiores gastos com pessoal em relação ao total da folha, são respectivamente, Secretaria de Educação/Fundeb (33,56%), Secretaria de Saúde (23,42%) e Secretaria de Obras (8,36%). Somadas, saúde e educação foram responsáveis por 56,98% da Folha de Pagamento no mês de maio.

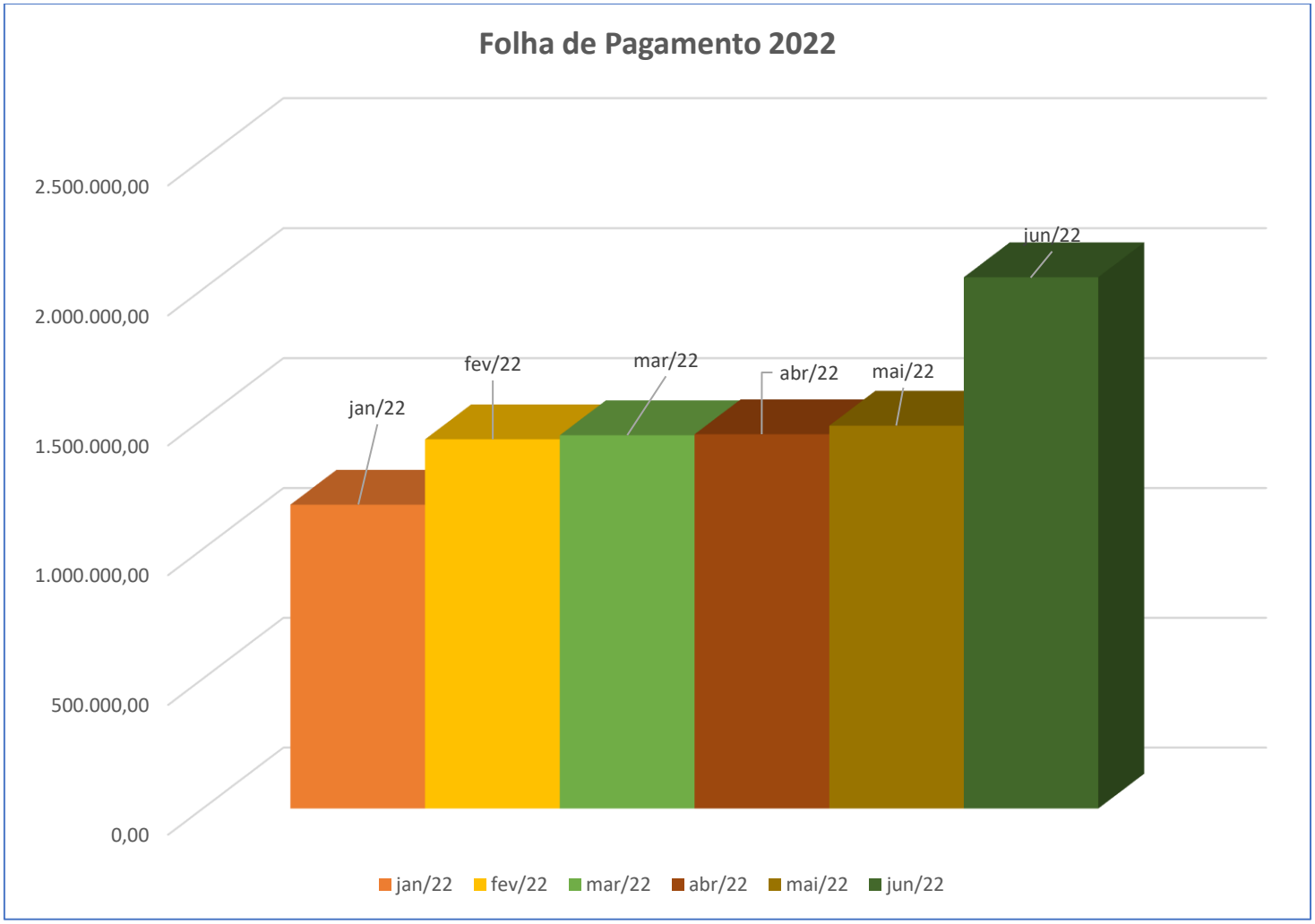

Se compararmos os seis primeiros meses de 2022 com o mesmo período de 2021, temos a seguinte situação:

MÊS	jan/21	jan/22	fev/21	fev/22	mar/21	mar/22	abr/21	abr/22
TOTAL DA FOLHA	814.054,39	1.170.590,07	1.080.946,67	1.422.341,22	1.167.200,35	1.438.055,07	1.186.548,58	1.441.725,38
VARIAÇÃO 2022 (R$)	356.535,68		341.394,55		270.854,72		255.176,80	
VARIAÇÃO 2022 (%)	43,80%		31,58%		23,21%		21,51%	
MÊS	mai/21	mai/22	jun/21	jun/22				
TOTAL DA FOLHA	1.184.835,19	1.474.975,20	1.613.799,67	2.045.823,99				
VARIAÇÃO 2022 (R$)	290.140,01		432.024,32					
VARIAÇÃO 2022 (%)	24,49%		26,77%					

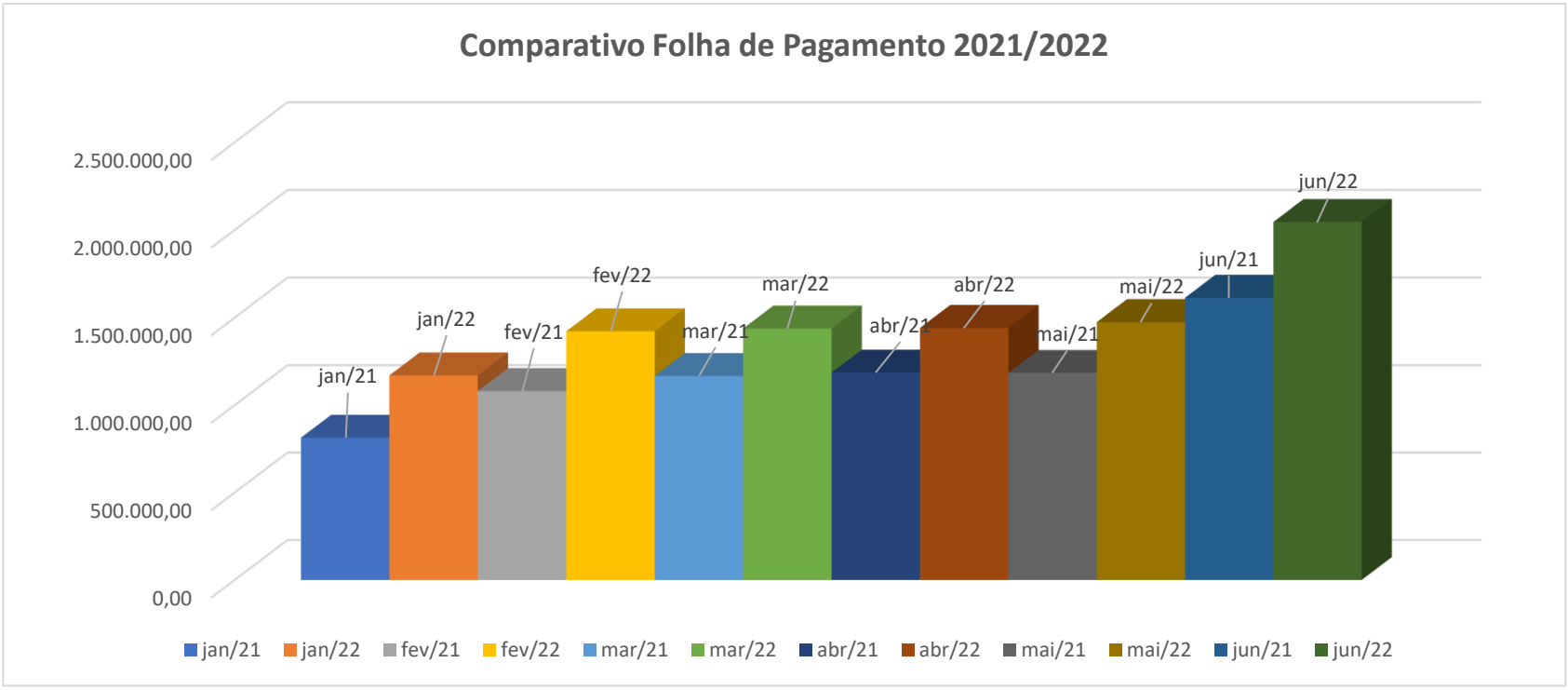

Despesa com pessoal 2021	Despesa com pessoal 2022	Diferença R$	Diferença %
7.047.384,85	8.993.510,93	1.946.126,08	27,61%

Observa-se que em relação a 2021 houve um aumento de 27,61% nos gastos com pessoal, entretanto, ressalta-se que no ano anterior não estavam contabilizadas as despesas com pessoal terceirizado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limite aos gastos com pessoal até o máximo de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, ao final do 3º Bimestre os valores foram:

Receita Corrente Líquida (R C L)	**R$ 21.533.662,25**	**%**
Despesa com Pessoal	*R$ 8.702.356,81*	**
Despesa com Pessoal Terceirizado	*R$ 291.154,12*	**
Despesa Total com Pessoal	**R$ 8.993.510,93**	**42,26%**
Limite máximo cfe. Art. 20, III, "b" da LRF	R$ 11.493.177,62	54,00 s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF (95%)	R$ 10.918.518,73	51,30 s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF (90%)	R$ 10.343.859,85	48,60 s/RCL

Como podemos observar, o índice de despesa com pessoal ao final do 3º Bimestre de 2022 ficou em **42,26%** da receita Corrente Líquida, dentro dos limites estipulados pela LRF. Nos últimos 12 meses o índice está em **41,36**%.

3.6 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino atingiram o percentual de **31,72%**, **superior ao mínimo de 25%** estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.

RECEITAS	VALOR
IMPOSTOS	**930.709,69**
IPTU	117.961,52
IRRF	164.215,67
ITBI	507.825,53
ISS	140.706,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**7.347.205,52**
FPM	7.227.642,31
FPM 1% JULHO	0,00
FPM 1% DEZEMBRO	0,00
ITR	119.563,21
LC/87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**9.939.717,46**
ICMS	9.484.197,23

IPVA	367.591,31
IPI	87.928,92
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE (1)	**18.217.632,67**
% MINIMO A APLICAR (25%) (2)	**4.554.408,17**

RENDIMENTOS FUNDEB	22.143,93
RECEITA FUNDEB (sem rendimentos)	1.531.495,94
DEDUÇÕES FUNDEB	3.457.384,27
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (3)	**-1.925.888,33**

DESPESAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (12)			
Especificação	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
Despesas com Educação (4)	**4.923.102,52**	**3.852.321,63**	**3.852.321,63**
Total Recursos Próprios (4.1)	3.428.842,98	2.457.944,13	2.457.944,13
(-) Alimentação (Proj 2.039) (4.2)	89.983,14	59.758,08	59.758,08
(-) Educação Especial Assistêncial	0,00	0,00	0,00
FUNDEB (4.4)	1.584.242,68	1.454.135,58	1.454.135,58
Total das Despesas 5 (4-3)	**6.848.990,85**	**5.778.209,96**	**5.778.209,96**
% APLICADO 5/1*100)	**37,60%**	**31,72%**	**31,72%**
Déficit/ Superávit Educação	**2.294.582,68**	**1.223.801,79**	**1.223.801,79**

3.7 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Cabe destacar que a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamentava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi REVOGADA a partir de 01/01/2021, pela **Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que passou a estabelecer os critérios e limites para a utilização dos recursos do fundo.

Segundo o art. 26 da referida lei *"Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, **proporção não inferior a 70% (setenta por cento)** dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei **será destinada ao pagamento**, em cada rede de ensino, **da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**".*

Com base nos dados retirados do Anexo 8 do RREO do 3º Bimestre, verificou-se que **o índice dos gastos com remuneração dos profissionais do magistério ficou em 74,34%, acima do limite mínimo estabelecido em lei**.

Ainda conforme a aludida lei, em seu art. 25, § 3º *"Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"*.

Dos recursos recebidos em 2022, conforme dados do Anexo 8 do RREO, não foram utilizados 22,66% do total, o que equivale a R$ 352.006,76, acima do máximo de 10% permitido por Lei.

3.8 DOS GASTOS COM SAÚDE

A Constituição Federal, na forma do inciso III e do § 3º do art. 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado nas ações e serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da CF.

Segundo os dados do Anexo 12 do RREO referente ao 3º Bimestre, **o índice de aplicação da receita resultante de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ficou em 21,00%**, acima do limite mínimo exigido por lei.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

PERÍODO: ATÉ JUNHO/2022

RECEITAS	VALOR
IMPOSTOS	**930.709,69**
IPTU	117.961,52
IRRF	164.215,67
ITBI	507.825,53
ISS	140.706,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**7.347.205,52**
FPM	7.227.642,31
ITR	119.563,21
LC/87/96	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**9.939.717,46**
ICMS	9.484.197,23
IPVA	367.591,31
IPI	87.928,92
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE	**18.217.632,67**

% MINIMO A APLICAR (15%)	**2.732.644,90**

DESPESAS NA FUNÇÃO SAÚDE			
Especificação	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
Despesas com Saúde	**7.116.778,00**	**4.692.561,25**	**4.681.589,77**
(-) Despesas Rec. Vinculados	1.640.384,86	866.678,35	866.678,35
Total Recursos Próprios	**5.476.393,14**	**3.825.882,90**	**3.814.911,42**
% APLICADO	**30,06%**	**21,00%**	**20,94%**
Déficit/ Superávit Saúde	**2.743.748,24**	**1.093.238,00**	**1.082.266,52**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os dados e informações aqui elencados, tem-se uma visão mais ampla e objetiva da situação financeira e orçamentária do Município.

Em relação às recomendações do relatório anterior, observa-se que os gastos com profissionais do magistério que estavam abaixo dos 70% até o segundo bimestre, já ultrapassaram, no bimestre atual, o índice mínimo estabelecido pela Lei e que o Município já está realizando o treinamento do pessoal em relação à Nova Lei de Licitações e dando início aos Pregões Eletrônicos.

Face ao exposto neste relatório, considerando que foram analisados apenas os seis primeiros meses do ano, e que os gastos com o FUNDEB certamente irão aumentar durante o exercício, considerando ainda o Parecer/OCIM Nº 144/2022 referente às Contas Anuais de Governo de 2021, faz-se necessárias as seguintes observações e recomendações:

- **Monitorar a aplicação dos recursos do FUNDEB, pois no período deixaram de ser aplicados 22,66% dos recursos recebidos no ano, acima dos 10% estabelecidos por Lei. Neste ponto DEVE ser feito o remanejamento para o FUNDEB dos profissionais da educação que porventura estejam sendo custeados com recursos próprios e/ou efetuar despesas com os 30% permitidos por Lei;**
- **Continuar informando no Anexo I do RGF, como Outras Despesas de Pessoal, os gastos com pessoal terceirizado conforme destacado no item 3.5 e recomendação do TCE/MS no TC/2642/2019 (prestação de contas 2018);**

- **Criar uma Comissão de Transição para a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), implementar o Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços e garantir a capacitação de seus servidores.**
- **Providenciar a criação de cargos específicos de controlador interno, de forma a estruturar uma equipe composta apenas por servidores efetivos, de nível superior, com amplos conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, do quadro permanente de pessoal, conforme recomendações do TCE/MS bem como PARECER-C - PAC00 - 7/2020.**

Desta forma, encaminhamos a Vossa Excelência o presente relatório.

Taquarussu, 12 de agosto de 2022.

JOSIVAN BARROS DA SILVA:73480754104

Assinado de forma digital por JOSIVAN BARROS DA SILVA:73480754104
Dados: 2022.08.12 11:38:59 -03'00'

JOSIVAN BARROS DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298

Recebi: ____/____/_____

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal